

Lei nº 200 de 27 de Julho de 1956.

Publicada no Diário Oficial de: 1/8/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta
e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Paraty
autorizado a alterar de todos impostos e taxas
Municipais a Comissão de Energia Elétrica do
Estado (C.E.E.E.)

Art. 2.º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação revogados os
dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 27 de
Julho de 1956.

a) Moyses de Castro
Prefeito.